



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA O EVENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL – SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MISSAL E DE MOÇÃO HONROSA

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente		
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária		
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico		
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência		
	Contrato	SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação		
	Contabilidade		
	Arquivar		



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 23 de julho de 2018.

Memorando Interno

A
Excelentíssima Senhora
Jeane Maria Rauber Baum
Presidente da Câmara Municipal de Missal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coquetel para o evento da Câmara Municipal de Missal – Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Honorário de Missal e de Moção Honrosa.

Atenciosamente,

Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 23 de julho de 2018.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**



Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Jeane Maria Rauber Baum
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 23 de julho de 2018.

Parecer referente despacho do presidente da câmara municipal, datado de 23/07/2018.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente á Despesa:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coquetel para o evento da Câmara Municipal de Missal - Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Honorário de Missal e de Moção Honrosa.

Valor Máximo: R\$ 4.549,62 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: n°. 050

01.001– Câmara Municipal:

01.031.0001-2001 – Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e Homenagens

23/07/2018

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.


Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 23 de julho de 2018.



JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018

Justifica-se a contratação das Empresas “DRESCH & VOGEL LTDA - ME”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.302.247/0001-25, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua Brasil, 61, Centro, CEP 85.890-000, tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de coquetel para evento da Câmara Municipal de Missal - Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Honorário de Missal e de Moção Honrosa.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para as contratações direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Trata-se de evento organizado pela Câmara Municipal, Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Honorário de Missal e de Moção Honrosa ao membros que fizeram parte da Comissão Pró Desenvolvimento e Emancipação Política de Missal, no ano de 1.979.

O evento tem previsão de duração no máximo 3 (três) horas, tendo como início às 19:00 horas com encerramento às 22:00 horas, e terá aproximadamente 200 (duzentos) convidados entre autoridades, convidados e munícipes.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço. Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação no valor máximo de R\$ 4.549,62 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em um único pagamento mediante apresentação de nota fiscal.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **DRESCH & VOGEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.302.247/0001-25, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua Brasil, 61, Centro, CEP 85.890-000, tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel para evento da Câmara Municipal de Missal - Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Honorário de Missal e de Moção Honrosa, no valor máximo de R\$ 4.549,62 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.


Jeane Maria Rauber Baum
Presidente

Missal - PR, 23 de julho de 2018.



Convite

Sessão Solene



A presidente da Câmara de Vereadores de Missal, Jeane Maria Rauber Baum, vereadores José Schneider e Adelar José Richter, autores da iniciativa, e demais vereadores têm a honra de convidar Vossa Senhoria e família para participarem da **ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MISSAL**, aos senhores **Tércio Alves de Albuquerque** e **Gernote Gilberto Kirinus**, foram co-autores do Projeto de Lei Estadual nº 32/80, que culminou na Lei Estadual nº 7566, de 30 de dezembro de 1.981, que Cria o município de Missal.

Data: 24 de julho de 2018

Horário: 19 hs.

Local: Auditório da Câmara Municipal Jacob Jorge Scherer


Jeane Maria Rauber Baum
Presidente da Câmara



Estado do Paraná
CÂMARA DE VEREADORES DE MISSAL



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO PARA COQUETEL PARA 200 PESSOAS NO DIA 24 DE JULHO, ÀS 19:15 HORAS

Item	COQUETEL PARA 200 PESSOAS	Quantidade	Valor
BEBIDAS			
1	Leite		
2	Café	20 LT	100,00
3	Suco Prat's (2 sabores)	40 LT	320,00
		60 LT	510,00
SALGADOS			
4	Espetinho de frango/Bacon	Quantidade	Valor
5	Croquete de carne	400	260,00
6	Empadinha queijo/calabresa	400	260,00
7	Pastel de massa folhada	400	260,00
8	Mini Sanduiche	400	260,00
9	Salame Italiano Fatiado	250	560,00
10	Queijo <i>Selomial</i>	15 Pç	180,00
11	Rissoles Presunto/Queijo	5 Pç	150,00
		400	260,00
DOCES			
12	Brigadeiro, beijinhos e trufas (embalados em formas forradas com plástico)	Quantidade	Valor
13	Torta de Ricota	1000	650,00
14	Bolo Nega Maluca Recheada	—	—
15	Cuca	4 UND	180,00
16	Mini Sonhos Doce de Leite	10 UND	85,00
17	Pastel doce Goiabada	150	127,50
		200	170,00
COPOS E PRATOS			
18	Pratinhos plásticos	Quantidade	Valor
19	Copos térmicos de isopor 180/200ml	350	139,65
20	Copos 180ml	250	50,00
21	Guardanapos de papel	249	14,97
		500	12,50

Validade da Proposta 15 dias

4.549,62

* Os doces e salgados deverão estar em bandejas forradas para servir: com pegadores nos salgados

** A empresa deve possuir as certidões negativas CNDT, débitos do fgts e receita Federal e emitir nota fiscal eletrônica e conta corrente para recebimento.

Carimbo:	Data <u>16/07/2018</u>
Razão Social:	<u>RODRIGO DRESCH</u>
CNPJ:	Nome Legível do responsável pela cotação
Telefone:	<u>Rodry DL</u>
E-mail:	Assinatura do Responsável pela Cotação
Endereço:	

Fone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO PARA COQUETEL PARA 200 PESSOAS NO DIA 24 DE JULHO, ÀS 19:15 HORAS

Item	COQUETEL PARA 200 PESSOAS	Quantidade	Valor
BEBIDAS			
1	Leite	20 LT	22 LT
2	Café	40	42
3	Suco Prat's (2 sabores)	60	64
SALGADOS			
		Quantidade	Valor
4	Espetinho de frango/Bacon	400	500
5	Croquete de carne	400	500
6	Empadinha queijo/calabresa	400	450
7	Pastel de massa folhada	400	450
8	Mini Sanduiche	400	500
9	Salame Italiano Fatiado	10 Kg	124
10	Queijo (Colonial)	10 Kg	324
11	Rissoles Presunto/Queijo	400	400
DOCES			
		Quantidade	Valor
12	Brigadeiro, beijinhos e trufas (embalados em formas forradas com plástico)	1000	
13	Torta de Ricota	não	
14	Bolo Nega Maluca Recheada	6 Kg	8 K.
15	Cuca	6 unid.	
16	Mini Sonhos Doce de Leite	150	200
17	Pastel doce Goiabada	200	250
COPOS E PRATOS			
		Quantidade	Valor
18	Pratinhos plásticos	350	
19	Copos térmicos de isopor 180/200ml	250	
20	Copos 180ml	249	
21	Guardanapos de papel	500	

Validade da Proposta _____ dias

* Os doces e salgados deverão estar em bandejas forradas para servir: com pegadores nos salgados

** A empresa deve possuir as certidões negativas CNDT, débitos do fgts e receita Federal e emitir nota fiscal eletrônica e conta corrente para recebimento.

Carimbo:	Data <u>31/07/2018</u>
Razão Social: CNPJ: Telefone E-mail: Endereço:	<u>João G. Sanches</u> Nome Legível do responsável pela cotação Assinatura do Responsável pela Cotação



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO PARA COQUETEL PARA 200 PESSOAS NO DIA 24 DE JULHO, ÀS 19:15 HORAS

Item	COQUETEL PARA 200 PESSOAS	Quantidade	Valor
BEBIDAS			
1	Leite	20 L	160,00
2	Café	40 L S	320,00
3	Suco Prat's (2 sabores)	60 L S	960,00
SALGADOS			
		Quantidade	Valor
4	Espetinho de frango/Bacon	400 und	360,00
5	Croquete de carne	400 und	360,00
6	Empadinha queijo/calabresa	400 und	460,00
7	Pastel de massa folhada	400 und	600,00
8	Mini Sanduiche	250 und	500,00
9	Salame Italiano Fatiado	10 kg	400,00
10	Queijo (Colonial)	10 kg	400,00
11	Rissoles Presunto/Queijo	400 und	360,00
DOCES			
		Quantidade	Valor
12	Brigadeiro, beijinhos e trufas (embalados em formas forradas com plástico)	1000	1.000,00
13	Torta de Ricota		
14	Bolo Nega Maluca Recheada	6 kg	168,00
15	Cuca	6 und	72,00
16	Mini Sonhos Doce de Leite	450	300,00
17	Pastel doce Goiabada	200	300,00
COPOS E PRATOS			
		Quantidade	Valor
18	Pratinhos plásticos 21cm	350	115,00
19	Copos térmicos de isopor 180/200ml	250	80,00
20	Copos 180ml	249	20,00
21	Guardanapos de papel	500	90,00

Validade da Proposta _____ dias

* Os doces e salgados deverão estar em bandejas forradas para servir: com pegadores nos salgados

** A empresa deve possuir as certidões negativas CNDT, débitos do fgts e receita Federal e emitir nota fiscal eletrônica e conta corrente para recebimento.

Carimbo:	Data 18/07/2018
15.709.414/0001-61	
Razão Social:	Nome Legível do responsável pela cotação
CNPJ: ADELAIDE LANZ TREWISAN	
Telefone: Fone: (45) 3244-1418/8807-1292	
E-mail: Rua Permino Mayer - 107 - Sala	
Endereço: CEP 85890-000 - Missal - Paraná	Assinatura do Responsável pela Cotação

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01302247/0001-25
Razão Social: DRESCH E VOGEL LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA GAUCHA
Endereço: RUA BRASIL 61 // MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070708033746979900

Informação obtida em 18/07/2018, às 10:20:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRESCH & VOGEL LTDA
CNPJ: 01.302.247/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:00:15 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **E0F2.FB91.80DA.DC24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRESCH & VOGEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.302.247/0001-25

Certidão nº: 154211515/2018

Expedição: 18/07/2018, às 10:22:39

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRESCH & VOGEL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.302.247/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 080/2018

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018-NR



Senhora Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2018-NR, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de Coquetel para a Solenidade de Entrega de Título de Cidadão Honorário aos senhores Tércio Albuquerque e Gernote Quirinus.

Após pesquisa de mercado optou-se pela empresa **DRESCH E VOGEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ com nº 01.302.247/0001-25, que apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 4.549,62 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para atender um Coquetel para 200 (duzentas) pessoas.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Considerando que o limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Decreto nº 9.412/2018, não será necessário o processamento de prévio certame licitatório para as compras referidas.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



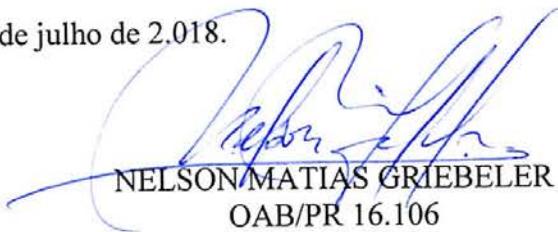
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 23 de julho de 2.018.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106